



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO CEFET/RJ. RIO DE JANEIRO, 20 DE MARÇO DE 2009.

5 Aos vinte dias do mês de março de dois mil e nove, às dez horas, na sala de reuniões do Conselho Diretor, localizada no Bloco A, térreo, foi realizada a Segunda Sessão Ordinária do Conselho Diretor, à qual compareceram os conselheiros Luiz Cláudio Ribeiro Rodrigues, José Antônio Assunção Peixoto, Antônio Maurício Castanheira das Neves, Marilda Pimenta Melo, Mariane Amêndola, Rosane Chaves Gaspar, Sérgio Roberto de Araújo, Luiz Edmundo Aguiar, Cláudia D'Avila, Carlos Henrique Figueiredo Alves, Bernardo José Lima Gomes, 10 Wanderley Freitas Lemos, Cesar Corrêa, Osvaldo Ribeiro da Cruz Filho, Leydervan de Souza Xavier, José Peixoto, Edson Carrielo, Marcelo Pereira e Cesar Correa. Na qualidade de convocados, estiveram presentes o Senhor Jorge Carlos Jourdan, chefe da UAUDI e a comissão que elaborou o Regulamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Pedro Manuel Callas, Natalie Rodrigues e Álvaro Nogueira. Também esteve presente a servidora 15 Teresa Cristina Gaio Mattos, Presidente da CIS/PCCTAE. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho Diretor, Prof. Miguel Badenes Prades Filho procedeu a votação das atas de dezembro de 2008 e da sessão anterior. Após uma correção feita pela conselheira Rosane na linha 57, ambas foram aprovadas por unanimidade, com apenas uma abstenção do conselheiro Luiz Edmundo que não esteve presente à última sessão. Ainda no 20 Expediente Inicial, o Senhor Presidente observou que, tendo em vista o desempenho de nossa instituição e a regularidade com que se vinha apresentando os relatórios ao TCU, este ano o CEFET não estaria isento de apresentar a Prestação de Contas. Externou seu orgulho enquanto Diretor dessa instituição. A conselheira Rosane leu a Portaria Nº 250, de 17 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2009, a qual determina 25 que os integrantes dos Conselhos Diretores das Escolas Agrotécnicas Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Escolas Técnicas Federais, modificados pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, sejam convocados extraordinariamente, com a função exclusiva de apreciar o Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2008, em conjunto com os Auditores Internos. Em função da referida Portaria, indagou ao Senhor Presidente e demais 30 conselheiros sobre a providência do Conselho sobre esta matéria. O Conselheiro Luiz Edmundo esclareceu que havia duas situações atuais: uma era o agrupamento de autarquias e a outra a transferência de autarquias, com relação ao MEC. Nos locais em que havia transferência (transformação) em IFET o Conselho Diretor assumia o papel do Conselho Superior, mas nos locais em que houvesse agrupamento de autarquias, cada instituição 35 envolvida tinha o seu conselho e surgira, então, um conflito, quando se envolvia três ou quatro unidades. Sendo assim, como a Lei se reportava ao ano anterior, esses Relatórios seriam apreciados primeiramente de forma separada e depois encaminhados à Reitoria do Instituto. O objetivo era se tirar apenas um documento. Embora houvesse consonância e referência dessas transformações e os nomes CEFETs fossem citados, aqui no Rio de Janeiro não era 40 essa a competência cabível. Neste momento o Senhor Presidente pediu uma inversão na pauta e fez uso de Assuntos Diversos/Expediente Final, já que a apresentação em power point do item 2.1 da Ordem do Dia estava sendo preparada. Informou, então, que a aula inaugural do CEFET/RJ que contou com a presença do Secretário de Ciência e Tecnologia Alexandre Cardoso, que estivera no CEFET em 1994, tinha sido muito promissora, e que ambos teceram 45 elogios ao desenvolvimento deste Centro. Citou ainda que a FAPERJ estava sendo democratizada e que ela vinha apoiando o CEFET/RJ nas questões de editais, e inclusive

50 havia repassado cento e sessenta mil reais para a incubadora do CEFET. O conselheiro Luiz Edmundo complementou a informação dizendo que o CNPQ havia repassado dezesseis milhões de reais para o ensino e equipamentos e também vinha dando incentivo à pesquisa para doutores. O conselheiro Sérgio Araújo disse que a visita do Secretário era de suma importância à Instituição, mas salientou que em sua fala deixara uma lacuna ao dizer que no Brasil não se precisava de técnicos e que a carreira de tecnólogo para as empresas nem existia. O Senhor Presidente esclareceu que o tema da sua palestra fora “A importância da tecnologia digital no desenvolvimento educacional” e observou que acontecia no CEFET/RJ e 55 no CEFET Campos o contrário do que acontecia na FAETEC com relação aos técnicos, pois aqui não existia evasão do nível médio. Muitos técnicos ingressavam também na Universidade e observou ainda que a preocupação desse CEFET era diferente da do empresariado, estes últimos confundiam qualificação profissional com curso técnico. O Senhor Presidente continuou dizendo que seria importante se fazer um estudo não com intuito de se diminuir as vagas do técnico, mas de esclarecer os índices. Não se tinha evasão no CEFET/RJ. O 60 conselheiro Oswaldo comentou que seria bom que se fizesse nesse momento de transformação em IFETs um estudo da diferença entre a qualificação profissional e o ensino técnico, antes que se instale uma igualdade e seja difícil acompanhar o pensamento dos empresários. O conselheiro Luiz Edmundo concordou que havia um equívoco na questão da evasão do nível médio. É comum abandonar o técnico e continuar o médio, entrar na 65 Universidade e isso passa a ser considerado abandono, quando na verdade o aluno mudou de nível. Sobre o nível de graduação dos “tecnólogos” observou que o Plano de Carreira da Petrobrás, por exemplo, era de 1955 e disse que quando a empresa fizesse um novo plano, certamente o pensamento seria diferente. O Conselheiro Sérgio Araújo porém afirmou que 70 ainda hoje as empresas privadas preferiam colocar em seu quadro um Engenheiro mal formado do que um técnico com boa formação. Após isso, o Senhor Presidente passou ao item 21. – Apresentação do PAINT 2009, que foi feita pelo senhor Jorge Carlos Jourdan, chefe da Auditoria Interna. E algumas observações foram feitas pelos conselheiros que consideraram a explanação de grande importância ao Conselho Diretor. O Senhor Presidente 75 agradeceu ao chefe da UAUDI e prosseguiu com o item 2.2- Regulamento do CEPE, dando ciência aos conselheiros de que, na última reunião do CEPE fora aprovado o Regulamento por aquele conselho e hoje o documento vinha ao CODIR para apreciar e homologar. O conselheiro do CEPE, Professor Maurício Saldanha, membro da comissão de elaboração do Regulamento disse que, para efeito de redação, e, ainda, baseando-se no modelo do próprio 80 Regulamento do Conselho Diretor, foram tratadas com muita clareza as palavras apreciar, aprovar, homologar, dando exemplos e sugerindo que seria interessante pontuar capítulo por capítulo. O conselheiro Leydervan, a respeito do Capítulo I, observou que as atribuições do Conselho e do Presidente estavam descritas, mas que nada havia de detalhamento quanto às de titular e substituto, sugerindo que se definissem melhor essas atribuições. O Conselheiro 85 Sérgio Araújo observou que seria bom na época que se fossem escolher os conselheiros do CEPE, pudessem ser os mesmos do CODIR, já que em 2010 este Conselho voltaria a sua composição inicial de 10(dez) membros. O Professor Maurício Motta disse que isso afetava o CEPE e os demais conselhos e, além disso, lembrou que o CEPE tinha autonomia e que se corria o risco de perdê-la se fosse dessa forma sugerida pelo conselheiro. O conselheiro 90 Carlos Henrique informou que na aprovação dessa composição foram levantados pontos e o consenso foi de se ter elementos votantes que não tivessem acento em nenhum outro conselho, salientando que se não se tivesse um elemento de fora não se traziam considerações novas. O conselheiro Maurício prosseguiu ao Título II, e após leitura dos incisos, o conselheiro Hilário Gonçalves observou que um regulamento dessa natureza merecia uma comissão interna do CODIR par melhor analisar, dada a profundidade dos temas. 95 Sugeriu que se criasse uma comissão e uma relatoria para análise desse processo. Após algumas ponderações o conselheiro Maurício salientou que fora observado pela comissão que

elaborou o documento a redação das atribuições do Conselho, atentando para suas competências nos aspectos de aprovar e propor diretrizes, tomando-se bastante cuidado com
100 isso. Algumas discordâncias surgiram nos incisos III, IX e XVII. O conselheiro Luiz Edmundo observou que quando se colocava homologar a expectativa era de que pressupunha uma análise do documento. Observou que no art. 7º, onde se dizia que para as decisões do CEPE cabiam recursos ao Conselho Diretor, o CODIR poderia rever as decisões do CEPE a qualquer tempo. O conselheiro Maurício lembrou ainda que quanto ao processo seletivo que havia sido
105 questionado, seria o CODIR quem iria normatizar esse processo. Após análise do regulamento do CODIR e do CEPE e ponderações dos conselheiros, estes se pronunciaram favoráveis a que se criasse uma comissão para análise do documento. A comissão deve ser composta dos seguintes membros: Hilário Gonçalves, Mariane Amêndola, Leydervan Xavier e a comissão do CEPE: Maurício Motta, Pedro Manuel Callas, Natalie Rodrigues e Álvaro Nogueira. Após
110 considerações, o Senhor Presidente passou ao item 2.3 – Definição do Calendário do CODIR, quando disse que havia proposto um calendário de seis reuniões anuais, mas que estaria retirando sua proposta e que, quando fosse necessário, convocaria esse Conselho num prazo de 48 horas, já que o próprio CODIR havia se manifestado de forma negativa nas questões “ad referendum” do Diretor-Geral, o que colocou o Senhor Presidente numa situação
115 desconfortável. O conselheiro Leydervan ponderou, então, propondo que se formasse um grupo para estudar o Regulamento, pois qualquer decisão que se tomasse a respeito do número de reuniões deste conselho no ano, resultaria em nova redação do Regulamento do CODIR. E ainda ponderou que a nova dinâmica dos conselhos instituídos em 2008 e implantados ocasionará sincronismos e superposição de pessoal. Além disso, demanda uma corrente contínua de prazos para tramitação, podendo não haver tempo hábil para se discutir determinado assunto, por exemplo, em algum momento. O conselheiro Leydervan fez um encaminhamento propondo que se votasse em seis reuniões ordinárias no ano, e a conselheira Rosane fez um encaminhamento da permanência de doze reuniões ordinárias no ano, justamente com o objetivo de prevenir que o referendo não seja uma prática usual,
125 objetivando que as matérias sejam analisadas em tempo hábil. Com 11 (onze) votos a 2 (dois), a proposta vencedora foi a de seis sessões ordinárias no ano. Votou-se também que a comissão delegada para estudar o Regulamento do CEPE também iria estudar o Regulamento do CODIR: conselheiros Hilário, Marcelo, Leydervan e conselheira Mariane. O Senhor Presidente sugeriu a data de 08 de maio para a próxima sessão, que foi acatada pelos
130 conselheiros. Após isso, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, na qualidade de Secretária e pelo Senhor Presidente.